

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA
PROCESSO Nº 3162/2014 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 057/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2015 DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A FIRMA ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.

Aos 04(quatro) dias do mês de maio de 2016, presentes de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça da Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231-130, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Dr. LUIS FERNANDO DA SILVA BOUZAS**, portador do documento de identidade nº 52.33778-9 expedido pelo CRM-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 402.791.117-20, nomeado pela Portaria nº 1635 de 04/12/2015, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. de 07/12/2015, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a firma **ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.358/0006-90, sediada na Rua Antonio Heil SC 486, 4999, parte 3 A Itaipava - SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos seu Representante Legal **Sr. FABIO PIRES DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade no. 197093462 e CPF no. 146350258-37, doravante denominados **LOCADORES**, por seus herdeiros e sucessores, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de serviços de locação e manutenção, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais um período, a começar em 10/06/2016 e a terminar em 09/06/2017, nos termos do inciso IV do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o reajuste de preços já requerido pela CONTRATADA, a ser aplicado oportunamente por apostila.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 61000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016.



